



Prefeitura de São José do Rio Preto Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 24 **DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Integração Ensino-Serviço.

ALDENIS ALBANEZE BORIM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de outubro de 2011.

DETERMINA:

Art. 1º - A criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Comissão de Integração Ensino-Serviço;

Art. 2º - A Comissão de Integração Ensino-Serviço terá o seguinte objetivo geral:

Parágrafo Único - Construir uma Política de formação e desenvolvimento para o conjunto dos profissionais de saúde: educação técnica, educação superior, especialização, educação permanente e produção do conhecimento para a mudança das práticas de saúde, bem como para a educação popular e para a gestão das Políticas Públicas de Saúde na circunscrição municipal.

Art. 3º - A Comissão de Integração Ensino-Serviço terá os seguintes objetivos específicos:

I - Contribuir no processo de formação profissional na área da saúde, em consonância com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Consolidar o compromisso de promover mudanças na formação profissional e nos processos de educação permanente em saúde (EPS), com foco na realidade municipal.

III – Articular juntamente com as instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores, educação em saúde e controle social, à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde, da legislação vigente;

IV – Monitorar os indicadores e metas da Integração Ensino Serviço pactuadas no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Serviço – COAPES;

V - Analisar a execução das parcerias estabelecidas e dos convênios/contratos das Instituições de Ensino celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao cumprimento do objeto pactuado;

VI – Pactuar fluxos de atendimentos de Clínicas, Ambulatórios, Hospitais das Instituições de Ensino para pacientes do SUS;

VII - Propor projetos de pesquisa relacionados aos serviços de saúde municipal para diagnosticar a demanda e nortear ações educativas;

VIII – Propor e viabilizar soluções para legalizar a preceptoria na rede de saúde municipal.





Prefeitura de São José do Rio Preto Secretaria de Saúde

IX – Propor materiais educativos, literatura, guidelines, manuais, protocolos e conteúdos relacionados às áreas de saúde pública para construção e manutenção da Biblioteca Virtual da Secretaria de Saúde.

X – Contribuir com as aulas teóricas para as atividades desenvolvidas pelo Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde e da COREME.

Art. 4º - A Comissão de Integração Ensino-Serviço terá a seguinte composição:

I – Titular: Aldenis Albaneze Borim; Suplente: Gustavo Marcatto;

II - Titular: André Luciano Baitello; Suplente: Andreia Francesli Negri Reis;

III - Titular: Soraya Andrade Pereira; Suplente: Carmen Lúgia Firmino Marques;

VI - Titular: Suzimeiri Alavarce Brigatti Caron; Suplente: Marcela Cristina Braga Yassaka Germini;

V - Titular: Diene Heiri Longui Trajano; Suplente: Maria Amélia Zanon Ponce de Rocha;

Parágrafo Único – é obrigatória a participação e titulares e suplentes nas reuniões.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aldenis Albaneze Borim
Secretário Municipal de Saúde

